



Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por unanimidade
Em 01/03/2021



Visto

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 00/2021 que "*Dispõe sobre inclusão de projeto no PPA, LDO e LOA, Abre crédito especial e dá outras providências*"

Pois bem, o referido Projeto de Lei, visa incluir nas Leis orçamentárias a abertura de Crédito pra aquisição de Terreno que posteriormente será doado mediante Lei a ser enviada a essa Egrégia Câmara Municipal, para Associação dos Comerciantes de Nova Nazaré-MT.

O referido terreno será para que a Associação possa construir sua sede, e desempenhar ainda mais um papel fundamental em nossa sociedade, como já tem feito, inclusive promovendo eventos de cunho social.

Importante mencionar que através da LEI N'559 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, a mesma fora declara de Utilidade Pública, portanto, está apta a receber doações do Poder Público.

Portanto, nobres Edis, com a aprovação da referida Lei iremos buscar incentivar ainda mais nosso Comércio Local, pois, com a Associação estruturada, poderá ser realizadas inúmeras atividades em prol da coletividade, que alias na própria Lei de doação será exigido alguns requisitos.

Certo de Poder contar com o Apoio de Vossas Excelências para a devida votação e aprovação, desejamos uma excelente Legislatura, nos colocando sempre à disposição.

Atenciosamente,

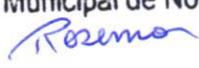

JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.
MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Nazaré - MT.

PROTOCOLO nº 30 / 2021

Em 22/02/2021, às 09 h 31

Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT





Câmara Municipal
Nova Nazaré
Aprovado por unanimidade
Em 01/03/2021
Visto

LEI N _____/2021

PROJETO DE LEI N°. 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre inclusão de projeto no PPA, LDO e LOA, Abre crédito especial e dá outras providencias”.

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado e incluir na Lei nº. 495/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei nº 589/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e Lei nº. 605/2020 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2021 a aquisição de imóveis para doação a associação de Utilidade Pública.

Art. 2º - O imóvel a ser adquiridos deverá possuir área máxima de 14,50 ha (Quatorze hectares e meio) e deverá passar por avaliação de uma Comissão específica, de acordo com o valor de mercado;

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas para o cumprimento desta Lei, fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) acrescentando-se elemento de despesa no Projeto de Funcional programática.

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020306	Departamento de Administração Geral
Ficha: 162 - 23.122.0072.5108.0000	APOIO AO COMERCIO E
SERVIÇOS - ACENN.....	30.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020306	Departamento de Administração Geral
Ficha: 040 - 04.122.0003.2063.0000	



MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINISTRAÇÃO GERAL..... -30.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.



JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal